

P.A.M.
PLANO DE AUXÍLIO
MÚTUO - REGIÃO PAULÍNIA



ESTATUTO DO P.A.M

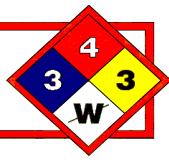
P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021

Próxima revisão: MAIO 2023

P.A.M

PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DE PAULÍNIA

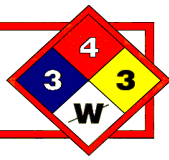


P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

INDICE

- 1 _____ Objetivo
- 2 _____ Definições
- 3 _____ Definição da Abrangência Geográfica
4. _____ Local de funcionamento
- 5 _____ Definição dos papéis e responsabilidades das partes individuais
- 6 _____ Adesão
- 7 _____ Exclusão
- 8 _____ Finalidade do P.A.M
- 9 _____ Organização
- 10 _____ Atividades dos membros do P.A.M
- 11 _____ Procedimentos para solicitar e fornecer ajuda mútua
- 12 _____ Recursos para atendimento a emergências
- 13 _____ Considerações Finais
- 14 _____ Anexos



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

1. Objetivo

Reunir recursos humanos, materiais e técnicos das empresas participantes do PAM e dos Órgãos Públicos, para atendimento a eventuais ocorrências que ocasionem riscos as indústrias participantes, pessoas envolvidas, meio ambiente, patrimônio e a comunidade.

2. Definições:

PAM - Plano de Auxílio Mútuo (PAM): plano de atuação conjunta do CBPMESP e pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual os integrantes assumem o compromisso de colaborar com recursos humanos e materiais no SEAE, atuando sempre em complementação, cooperação e sob a supervisão do CBPMESP. O PAM pode possuir sistema próprio de comunicação.

CBPMESP - Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEAE - Sistema Estadual de Atendimento de Emergências: estrutura de atendimento de Segurança Contra Incêndios e Emergências no Estado de São Paulo.

PAE – Plano de Atendimento a Emergência

LGE – Líquido Gerador de Espuma

IT 16 – Instrução Técnica - Plano de Emergência

AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

OCM - Organismos de Cooperação Mútua: pessoas jurídicas de direito privado, sob a coordenação do CBPMESP e integradas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que assumem o compromisso de colaborar com o Sistema Estadual de Atendimento e Emergências (SEAE), nos atendimentos emergenciais. Estes organismos englobam os PAM e RINEM.

CCB – Comando do Corpo de Bombeiros

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo



3. Definição da Abrangência Geográfica

A abrangência geográfica de atendimento a emergência, compreende todo o território de Paulínia, excedendo ao limite de Cosmópolis até os limites de instalação das empresas Globe Química e ABL Antibióticos do Brasil.

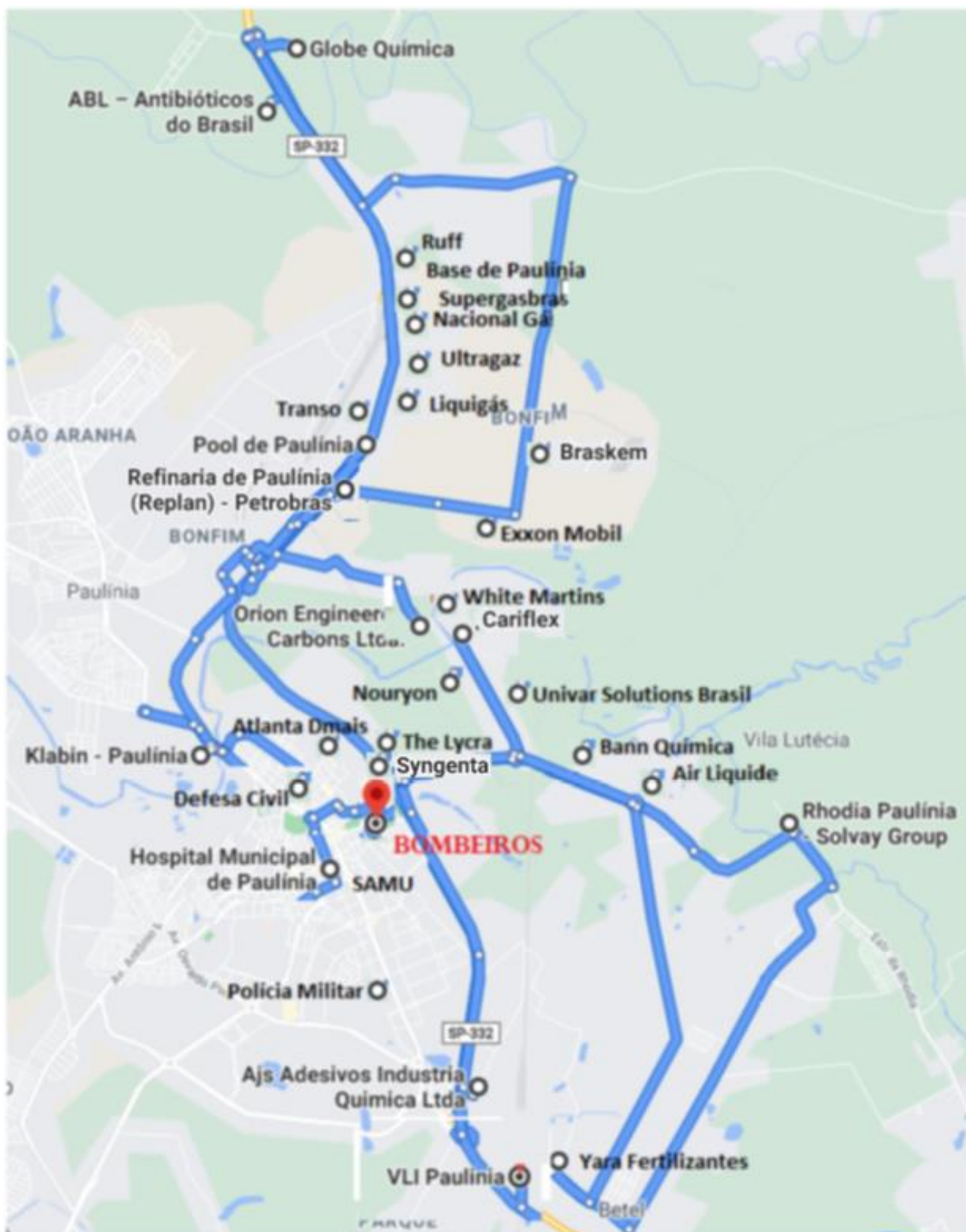
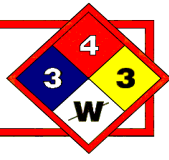


Figura 1: Delimitação Geográfica de Atendimento



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

4. Local de funcionamento

Avenida Sidney Cardon de Oliveira 2209, Bairro Cascata, Paulínia.
CEP 13146052.
Empresa Pool de Paulínia

5. Definição dos papéis e responsabilidades das partes individuais

5.1 Corpo de Bombeiros Militar

- a. Analisar os documentos da O.C.M.
- b. Coordenar as ações do PAM nas emergências.
- c. Acionar as empresas do Plano de Auxílio Mútuo para apoio nas emergências.
- d. Acionar as Empresas do Plano de Auxílio Mútuo para os eventos de simulados.
- e. Realizar mensalmente o teste de comunicação.

5.2 Plano de Auxílio Mútuo

- a. Elaborar e motivar a revisão bienal do Estatuto do PAM.
- b. Elaborar e motivar as reuniões bimestrais do PAM.
- c. Manter em condições operacionais os recursos humanos e materiais.
- d. Atender ao acionamento do Corpo de Bombeiros em emergência nas empresas aderidas ao PAM.
- e. Participar nos exercícios de simulados.
- f. Participar das reuniões.
- g. Manter em condições operacionais o sistema de combate a incêndio.
- h. Manter o AVCB válido.



6. Adesão

- a. As empresas que desejarem fazer parte do P.A.M de Paulínia deverão entrar em contato com a coordenação do P.A.M e solicitar a adesão.
- b. Será enviado estatuto ao interessado para análise.
- c. Após análise do estatuto a empresa deverá enviar ofício a coordenação do P.A.M confirmando o interesse na adesão.
- d. Após confirmação e aquisição dos recursos exigidos conforme anexo II a empresa deverá encaminhar check list conforme Anexo III dos itens a coordenação do P.A.M.
- e. A empresa deverá encaminhar cópia do AVCB, informar os contatos de comunicação (telefones e e-mails).
- f. A empresa **deve elaborar** a descrição dos cenários de emergência que estão identificados em sua planta de processo conforme IT 16 Plano de Emergência do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, **deixando a disposição do Corpo** de Bombeiro e membros do P.A.M.
- g. A empresa deverá apresentar preenchido o Anexo B da portaria CCB 020-800/20;
- h. As documentações das alíneas **f** e **g**, devem ser entregues digitalmente e impressas ao Coordenador do P.A.M. O Coordenador do P.A.M entregará a documentação para o Comandante do Corpo de Bombeiros que deverá auditar o documento informando o aceite ou não.
- i. Sendo favorável o parecer técnico do Comodante do Corpo de Bombeiros dos documentos das alíneas **f** e **g**, o Coordenador da Subcomissão de Inspeção, apresentará o resultado do check list dos equipamentos previsto no **Anexo III** ao Coordenador do P.A.M. Estando todos os itens de acordo, a empresa deverá assinar o termo de adesão conforme **Anexo I** e nomear um representante para participar das atividades do P.A.M.



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

Obs.: As empresas que já fazem parte do P.A.M deverão comunicar qualquer alteração de telefone, endereço, representante ou qualquer informação que possa afetar a comunicação entre as empresas.

7. Exclusão

- a) A empresa que desejar se desligar do P.A.M deverá comunicar sua intenção por escrito à coordenação, através do **Anexo VI** – Termo de Desistência.
- b) A empresa que não se fizer representar em **3** (três) reuniões consecutivas, receberá uma notificação de desligamento automático do grupo.
- c) A empresa que não comparecer em 50% dos simulados realizados no ano, sem justificativa emitida pelo representante legal e apresentada na reunião seguinte ao simulado. Caso esta justificativa não seja aceita pelo P.A.M a empresa receberá uma notificação e caso não haja manifestação num prazo de 15 será desligado do P.A.M.
- d) A empresa que for excluída pelo não atendimento ao ESTATUTO será afastado no período de 12 meses. Caso a empresa excluída manifeste interesse de retornar ao P.A.M deverá atender os requisitos normais de adesão do item 6.



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

8. Finalidade do P.A.M

Auxiliar o Corpo de Bombeiros e Defesa civil em emergências nas indústrias participantes do P.A.M e a comunidade afetada pela emergência. Interagindo com os seguintes órgãos:

- a) Prefeitura Municipal de Paulínia
 - Defesa Civil
 - Segurança Pública
 - Hospital Municipal / SAMU

- b) Polícia Militar do Estado de São Paulo
 - Bombeiros
 - Policiamento
 - Rodoviária

- c) CETESB

9. Organização

- a) Para a Direção administrativa do P.A.M, serão eleitos bianalmente através de votação aberta em reunião ordinária um Coordenador e um Vice Coordenador entre os representantes das empresas. Os eleitos deverão organizar sua comissão para os trabalhos durante a gestão corrente.

- b) O Coordenador e seu Vice serão eleitos bianalmente no mês de dezembro pelos próprios integrantes do P.A.M, obedecendo a um mandato de vinte e quatro meses, a partir de janeiro do próximo ano.



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

- c) Na ausência do coordenador e vice a reunião será coordenada por um dos membros.
- d) Sempre que o P.A.M for acionado, o evento será tratado na próxima reunião. Neste caso o coordenador poderá convocar uma reunião extraordinária, para avaliação dos trabalhos executados.
- e) Não compete aos integrantes das empresas participantes do P.A.M dar informações a imprensa.

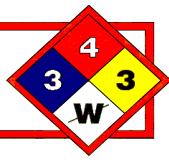
10 Atividades dos membros do P.A.M

- a) Simulados de deslocamento e atendimento a emergência;
- b) Auditorias de comunicação e kits de emergência;
- c) Reuniões ordinárias;
- d) Reuniões extraordinárias;
- e) Outras solicitações dos órgãos públicos.

10.1 Atividades administrativas

10.1.1 Coordenador do P.A.M:

- a) A ação de coordenação administrativa compreende os trabalhos que determinar datas, conduzir as reuniões e providenciar a elaboração das atas e distribuí-las aos integrantes do P.A.M;
- b) Programar cronograma anual de simulados;
- c) Cobrar a execução dos check list nos kits das empresas;
- d) Representar o P.A.M nos assuntos de interface externa;
- e) Manter atualizado os nomes dos representantes e seus respectivos endereços, telefones, como também o da empresa que representam;
- f) Manter atualizado e garantir a distribuição do Estatuto do P.A.M;



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

- g) Entregar as pastas e documentos do P.A.M atualizados a cada nova gestão;
- h) Divulgar o P.A.M junto à sociedade, através dos meios de comunicação;
- i) Reunir equipe para revisão do Estatuto a cada 2 anos;
- j) Zelar pelo cumprimento do estatuto.

10.1.2 Equipe de auditoria:

- a) Analisar os documentos ou visitar as instalações das empresas candidatas ao P.A.M visando constatar o atendimento do estatuto;
- b) Auxiliar o coordenador quanto à gestão dos kits disponíveis ao P.A.M conforme anexo II.

10.1.3 Equipe de Comunicação Operacional

- a) Acompanhar a funcionalidade do sistema de comunicação do P.A.M, fazendo gestão junto às indústrias e em caso de anormalidade, emitir sugestões para a melhoria do sistema;
- b) Elaborar e encaminhar relatórios bimestrais acusando o desempenho de cada empresa nos testes;
- c) Fazer análise das medidas mais eficazes para as empresas que forem avaliadas como deficientes nos testes de comunicação.

11.Procedimentos para solicitar e fornecer ajuda mútua

As empresas deverão acionar o Corpo de Bombeiros Militar somente pelo telefone 193.

Comando do Corpo de Bombeiros, analisará a situação em conjunto com o responsável pela coordenação da emergência na indústria e decidirá quanto à necessidade da intervenção/ação efetiva do P.A.M.



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

Cabe ao Corpo de Bombeiros Militar, colocará todas as empresas integrantes do P.A.M de sobreaviso através do contato direto a cada empresa, sendo realizado um acionamento prévio de “**ESTADO DE ALERTA**”, que significa um primeiro contato sem a necessidade de descolamento.

Havendo a necessidade de deslocamento, o Corpo de Bombeiros Militar, acionará as empresas, podendo ser total o parcial o acionamento, ficando a critério do Corpo de Bombeiros Militar.

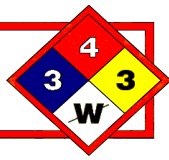
O Corpo de Bombeiros Militar, fará o acionamento do P.A.M através do rádio de comunicação ou telefone, de forma clara, objetiva e precisa através de lista de contatos das empresas.

O sistema de rádio para comunicação do P.A.M poderá ser utilizado também para informar às empresas que poderão ser afetadas pelo sinistro.
(ex: emissão de gases e vapores tóxicos).

Depois de decidida a intervenção do P.A.M, o Comando do Corpo de Bombeiros poderá fazer e estabelecer critérios de intervenção, salvamento, avaliar recursos humanos e materiais disponíveis, selecionar recursos específicos para o tipo de sinistro, bem como verificar a existência de recursos adicionais junto ao P.A.M.

Nenhuma empresa ou entidade poderá acionar o P.A.M. Deverá ser feito somente através do Corpo de Bombeiros.

Os integrantes do P.A.M deverão considerar somente os acionamentos realizados através da Central de Comunicação do Corpo de Bombeiros (via rádio ou telefone).



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

Quando acionada, a empresa deverá desencadear seu procedimento interno, reunindo pessoal pré-estabelecido e equipamentos (anexo II), e dirigir-se ao Ponto de Encontro da empresa sinistrada.

A primeira empresa a chegar ao local sinistrado, caso ainda não tenha sido estabelecido, deverá estabelecer um posto de comando coordenando o recebimento dos veículos, recursos específicos e apoio conforme solicitação do Corpo de Bombeiros Militar.

A notificação da emergência, será dada em talão de ocorrências do Corpo de Bombeiros e posteriormente emitido a Certidão de Atendimento.

As empresas deverão relatar o acionamento de apoio e atendimento a emergência. O relato poderá ser via e-mail, informando hora do acionamento, local da ocorrência, identificação de oportunidades de melhorias, recursos consumidos. O e-mail deverá ser encaminhado a Subcomissão de Comunicação.

OBS.: *Emergências Químicas, como vazamento de gases e vapores tóxicos o Corpo de Bombeiros comunicará todas as empresas, sendo que estas não deverão se deslocar para o local do sinistro, deverão permanecer em estado de alerta, aguardando uma possível chamada para apoio. As empresas do P.A.M não deverão intervir diretamente em Emergências Químicas.*

OBS.: As empresas e entidades deverão adotar procedimentos internos, orientando e treinando os envolvidos, quanto ao acionamento do P.A.M.



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

12 Recursos para atendimento a emergências

12.1 Recursos Humanos

As empresas pertencentes ao P.A.M que possuam em seus quadros de funcionários bombeiros profissionais poderão colocá-los à disposição do P.A.M para eventuais apoios em intervenções.

As empresas que não possuem bombeiros profissionais, deverão colocar no mínimo 1 brigadista legalmente habilitado e capacitado a disposição do P.A.M, quando acionados, restringindo sua atuação a apoios de retaguarda, auxiliando na manipulação dos equipamentos.

Obs.: Caso não encaminhe um brigadista justificar ausência.

Será de total responsabilidade da empresa cedente, qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer com o funcionário, seja dentro ou fora do âmbito de sua empresa, em caso de atuação em sinistros ou treinamentos.

Todas as entidades participantes deverão se comprometer em colocar todos os recursos (Humanos e Materiais) disponíveis ao P.A.M, consoante ao apoio para salvamento, atendimento e remoção de vítimas.

A Defesa Civil de Paulínia em conjunto com o Hospital Municipal de Paulínia deverá ter uma equipe de emergência treinada, disponível 24 horas para deslocamentos, quando acionada pela Central de Comunicações do Corpo de Bombeiros.

12.2 Recursos Materiais

Compreende os recursos materiais mínimos que cada empresa integrante alocará ao plano. O conjunto desses recursos (Kit) é o consoante do Anexo II e deverão estar permanentemente disponíveis nas empresas participantes.



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

12.3 Recursos Adicionais

Compreende os recursos materiais que as empresas possam vir a necessitar ou ceder, além dos recursos específicos como água, banheiro e alimento.

12.4 Disponibilização dos recursos específicos e adicionais

Ao ser desencadeado o Acionamento do P.A.M, através da Central de comunicações do Corpo de Bombeiros, cada empresa acionada deverá comparecer ao local da emergência com os recursos específicos, no menor tempo possível. O meio de transporte deve estar de prontidão nas empresas durante 24 horas por dia.

A empresa em situação emergencial em conjunto com o corpo de bombeiros poderá acionar a alocação de recursos adicionais de outras empresas do plano, especificando quais os equipamentos desejados.

OBS.: Cabe a empresa solicitada concordar ou não em ceder os recursos adicionais.

12.5 Devolução dos Recursos

Cabe aos representantes do P.A.M recolherem seus materiais previamente identificados e recomporem de imediato o kit do P.A.M.

Obs.: As empresas deverão identificar seus kits para evitar extravios em emergências, treinamento e/ou simulado.



P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021
Próxima revisão: MAIO 2023

12.6 Custos

A empresa usuária dos recursos adicionais do P.A.M, em comum acordo com as empresas cedentes, ressarcirá os custos dos recursos adicionais utilizados. Os recursos consumidos no atendimento a emergência serão repostos ou reembolsados integralmente pela empresa sinistrada às empresas cedentes num prazo máximo de até 45 dias.

13. Considerações finais

Em caso de sinistro que venha a ocorrer numa das indústrias participantes do P.A.M, as empresas convocadas atenderão de imediato as chamadas, transportando ao local do sinistro os meios disponíveis para atenuar a emergência.

O Estatuto do P.A.M fornece as diretrizes a serem seguidas pelas empresas participantes nos casos em que o P.A.M seja acionado. Na medida em que novas avaliações forem feitas, seus resultados serão inseridos no Estatuto, tornando-o operacionalmente dinâmico.

As empresas integrantes do P.A.M, não poderão divulgar informações sobre emergências ocorridas sem autorização da empresa sinistrada, mantendo em absoluto sigilo as informações recebidas.

As decisões de alterações, melhorias, substituição de coordenação, se dará através de votação em reunião, sendo estabelecido o que vencer por maior número votos. A votação se dará por narrativa sendo a favor ou não a favor ao tema votado. As empresas se comprometem em acatar as decisões tomadas pela maioria nas reuniões do P.A.M.

P.A.M.
PLANO DE AUXÍLIO
MÚTUO - REGIÃO PAULÍNIA



ESTATUTO DO P.A.M

P.A.M – Plano de Auxílio Mútuo de Paulínia

Revisão: MAIO DE 2021

Próxima revisão: MAIO 2023

14. Anexos

Anexo I - Termo de Adesão ao P.A.M

Anexo II – Recursos Kit do P.A.M

Anexo III - Check List kit do P.A.M

Anexo IV - Lista de presença

Anexo V - Modelo de ATA de Reunião

Anexo VI - Termo de Desistência

Anexo VII - Termo de Exclusão